



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ:09.145.368/0001-12
“Água Branca de todos nós”

LEI Nº 298/2008

de 10 de junho de 2008

“A presente Lei tem por finalidade denominar Ruas Projetadas do Município de Água Branca – Paraíba e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA- PARAÍBA, no uso de suas atribuições, observando o que prever o Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

APÓS APROVAÇÃO DO PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA BRANCA RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam criadas e devidamente regularizadas as Ruas Projetadas, que com a aprovação deste Projeto de Lei recebem as seguintes denominações:

I- **Rua Luiz Gonzaga Herculano de Lima**, é a primeira rua transversal a Rua Professor Severino Sales, no Bairro José Benone Firmino que dá acesso ao Bairro Nova Brasília, neste;

II- **Rua Gabriel Pereira da Silva**, é a segunda rua transversal a Rua Professor Severino Sales, no Bairro José Benone Firmino que dá acesso ao Bairro Nova Brasília, neste;

III- **Rua Antonio Leite da Silva**, é a terceira rua transversal a Rua Professor Severino Sales, no Bairro José Benone Firmino que dá acesso ao Bairro Nova Brasília, neste;

IV- **Rua Vereador Reginaldo Chaves**, é a Rua que inicia-se na lateral esquerda da Escola Esais Pereira, no qual funcional o PETI, neste;

V- **Rua Prefeita Iracy Pereira Alves**, é a Rua que fica de frente a Escola Isais Pereira, neste;

VI- **Rua Sargento José Pereira de Almeida**, localiza-se por trás da quadra poli – esportiva da Escola Isais Pereira, neste;

VII- **Rua Sebastião Gomes de Oliveira**, inicia-se por trás do Colégio José Nominando e fica paralela a Rua Joana Matildes da Conceição, neste;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ:09.145.368/0001-12
“Água Branca de todos nós”

VIII- Rua **Pedro Antonio da Rocha**, inicia-se na lateral direita da residência de Vicente Melo da Silva com saída para o Sítio Mocó, neste;

IX- Rua **João Antonio da Rocha**, localiza-se é a primeira rua a esquerda da Rodovia PB 230, que liga o Município de Imaculada a esta Cidade;

X- Rua **Henrique Malaquias dos Santos**, fica localizada paralela a Rua Abdom Florêncio, neste;

XI- Rua **Maria do Socorro Martins Leite**, inicia-se na Rua Anastacio de Brito e com término na Rua Geraldo Gomes, neste;

XII- Rua **Antonio Herculano da Silva**, fica localizada paralela a Rua Antonio Virgulino Batista, neste;

XIII- Rua **Severino Correia de Almeida**, inicia-se na lateral esquerda do Colégio Antonio Virgulino, neste;

XIV- Rua **José Oliveira Mota**, inicia-se na Residência do Senhor Assis Nicolau, neste;

XV- Rua **Luiz Galdino de Moraes**, fica localizada entre as ruas José Oliveira Mota e Rua Sebastião Gomes de Oliveira, neste;.

Art. 2º- As denominações recebidas por estas Ruas anteriormente citadas, são de Pessoas que contribuíram para o Crescimento e Desenvolvimento de Nossa Cidade.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca – Paraíba

Em, 10 de junho de 2008


Hércules Sidney Firmino
Prefeito Constitucional